



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Edital - Retificação	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Dispensas	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2863, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1698, de 04 de março de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 25.950,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.950,87**

02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	276	12.365.0121.2049.0000	Educação com Equidade	25.950,87	
			MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	F.R.: 0	02 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	260	704	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **25.950,87**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 3 de 13



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2864, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º– Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1699, de 04 de março de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 1.417,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.417,63

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

76 08.244.0083.2166.0000 Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social

1.417,63

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL

F.R.: 0 02 00

3.3.90.48.00

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 122

BENEFÍCIO EVENTUAL - FMAS

Art. 2º– O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.417,63

Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 4 de 13



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2865, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º– Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1700, de 04 de março de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 13.284,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.284,46
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	277	08.245.0083.2013.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	13.284,46
			MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL -	F.R.: 0 02 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 129	REPROGRAMAÇÃO FEAS	

Art. 2º– O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 13.284,46

Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 5 de 13



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2866, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1701, de 04 de março de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.000,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	127	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	120.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 120.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 6 de 13



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2867, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º– Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1702, de 04 de março de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 300.752,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.752,93
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	278	12.361.0121.1229.0000	Educação com Equidade	217.106,64
			AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL - EMENDA KIM	F.R.: 0 08 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 007	MOBILI/EQUIP EDUCAÇÃO - EMENDA KIM	
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	279	12.365.0121.1230.0000	Educação com Equidade	83.646,29
			AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL - EMENDA KIM	F.R.: 0 08 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 007	MOBILI/EQUIP EDUCAÇÃO - EMENDA KIM	

Art. 2º– O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 300.752,93

Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 7 de 13



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2868, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1703, de 04 de março de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 421.244,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				421.244,35
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	280	15.451.0150.1227.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	421.244,35
			MICRO USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - EMENDA KIM	FR.: 0 08 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 006	ENERGIA FOTOVOLTAICA - EMENDA KIM	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 421.244,35

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 8 de 13



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2873, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	09	01	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	230	26.782.0261.2031.0000	Estradas Municipais	110.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	FR.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 110.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 12 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 9 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). Convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Processo Seletivo nº 002 /2026**

Dia: 17 à 18/03/2026.

Horário: 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos

Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

ELETRECISTA / ENCANADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
056	WILLIAN DOS ANJOS SABINO	1º

FAXINEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
044	Marinete Rodrigues da Silva	1º

MECÂNICO / ELETRICISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
096	Adriano Bessa de Lima	1º

PEDREIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
002	Alcides Generato Bellini Filho	1º
018	Emerson de Souza Oliveira	2º

PEDREIRO / ELETRICISTA / ENCANADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
054	Daniel Venerando dos Santos	1º
018	Emerson de Souza Oliveira	2º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 10 de 13



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ORIENTADOR SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
075	Dejiane Silvestre Moraes Stefanin	1º

TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
035	Matheus Aparecido Egídio	1º
013	Alison de Oliveira Santos	2º
032	Adriano dos Santos Garcia	3º
014	Antônio Rodrigues Vieira	4º
021	Willian Cleiton Rodrigues da Silva	5º
024	Jeferson Santos da Silva	6º

ZELADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
009	Tatiana dos Santos de Castro	1º
028	Cristina Cardozo Batista Madeiro	2º
033	Alexandre Marcio Teixeira	3º

Meridiano, 16 de março de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 11 de 13



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____ Matric: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____ TELEFONE: () _____

Processo Seletivo Simplificado nº: ____/____ Classif.: _____ lugar Pontos: _____

Portaria nº.: _____ e-mail: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 12 de 13



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 18/03/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ / _____. Nº C/C: _____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 9ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO? _____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2042

Página 13 de 13

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO - N.º 009/2025

RETIFICAÇÃO

O Município de Meridiano, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Fabio Paschoalinoto**, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação de Convocação, publicado no DO de 13/03/2026, Edição nº 2041, página 18 cuja alteração está a seguir elencada:

Onde se lê:

Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo nº 009/2025.

Leia-se:

Processo Seletivo nº 009/2025.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2026

Dispensa de Licitação nº 007/2026

Processo Administrativo nº 019/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Lippel Engenharia e Equipamentos Ltda

Objeto: Adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico nº 028/2025, processo administrativo nº 117/2025, gerenciada pelo Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná - objetivando a "Aquisição de triturador de resíduos, aspirador urbano e destocador para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Valor Global: R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 16/03/2026 a 16/03/2027.

Data da Assinatura: 16/03/2026.

Meridiano/SP, 16 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 03

Ata de registro de preço nº 025/2025

Pregão presencial nº 006/2025

Processo licitatório nº 076/2025

Contratada: Gilbert Morandin

Contratante: Município de Meridiano

Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota municipal de

Meridiano/SP.

Objetivo: Reequilíbrio de valor dos itens 01- Etanol passando assim ao valor de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), 02- GASOLINA COMUM passando assim ao valor de R\$ 6,27(seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 6,45(seis reais e quarenta e cinco centavos), 03- DIESEL S-500 passando assim ao valor de R\$ 6,21(seis reais e vinte e um centavos) para R\$ 7,13(sete reais e treze centavos).

Data da assinatura: 16/03/2026.

Município de Meridiano/SP, 16 de março de 2026.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

Ata de registro de preço nº 024/2025

Pregão presencial nº 006/2025

Processo licitatório nº 076/2025

Contratada: Romero Santos de Meridiano Auto Posto Ltda

Contratante: Município de Meridiano

Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota municipal de Meridiano/SP.

Objetivo: Reequilíbrio de valor do item 04- ÓLEO DIESEL S-10 passando assim ao valor de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 8,01 (oito reais e um centavo).

Data da assinatura: 16/03/2026.

Município de Meridiano/SP, 16 de março de 2026.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

Dispensas

CERTIDÃO DE INSUBSISTÊNCIA

Torna sem efeito a publicação do " AVISO DE DISPENSA" do PROCESSO Nº 030/2026 - DISPENSA Nº 014/2026, veiculado na página 19 do Diário Oficial do Município, edição nº 2041, na data de 13 de março de 2026. Referido ato foi encaminhado para publicação por um lapso, com conteúdo equivocado, devendo, nesse momento, tornar sem efeito ou validade a publicação respectiva.

Meridiano/SP, 16 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal